



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2148/2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para manutenção do Convênio do Ministério do Turismo e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a realização de Show Artístico no Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária nº 006005.1339200532.140.333903900000, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, através do Convênio firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Iúna – ES, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (19/05/2008).

ROGERIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna